



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva
Assessoria de Relações Internacionais

Nota Técnica n.º 61 /2015 – ASRI

Brasília, 07 de outubro de 2015.

Referência: Autorização de afastamento do país.

1. Tendo em vista o Despacho SE n.º 001554/2015, de 07.10.2015, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais – ASRI/SE o processo n.º 80000.026847/2015-48, referente ao afastamento do país da servidora **Juliana Sobreira Pereira Davey**, Analista de Infraestrutura, lotada no Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos e Prevenção de Riscos, da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNAPU), matrícula SIAPE n.º 2131440, apresentamos os seguintes comentários.
2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6.º, da Portaria n.º 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria n.º 227, de 04.07.2003.
3. Ademais, por meio do Memorando-Circular n.º 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.
4. A propósito, para justificar a participação no evento, foi elaborada Nota Técnica n.º 606/2015/DAFUPR/SNAPU/MCIDADES, com data de 06/10/2015, confirmada pelo Diretor de Assuntos Fundiários Urbanos e Prevenção de Riscos - Substituto, Sr. Thiago Galvão.
6. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação da servidora no curso. A propósito, o afastamento se dará com ônus limitado, inclusive transito,

cabendo ao Ministério das Cidades a manutenção do salário e demais vantagens que o servidor tenha direito. A Agencia Espanhola para Cooperación Internacional e Desenvolvimento (AECID) subsidiará os custos relacionados a hospedagem e alimentação.

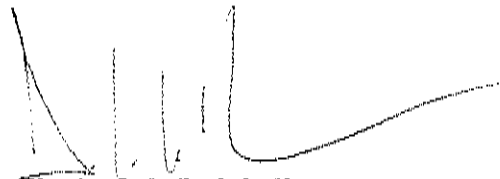
7. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhada a pauta/programação do treinamento, que será realizado em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, no período de 23 a 27 de novembro de 2015.

8. A propósito, conforme informado na Nota Técnica nº 606/2015, a servidora participará do treinamento denominado “Curso de Prevención del Riesgo de desastres em la Ordenación Territorial y Urbanística”.

9. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

10. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação da servidora no referido evento, com o objetivo, também, de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades e, se for o caso, envio desse relatório para outros órgãos ou entidades vinculadas.

Atenciosamente,



Flavio Cals Dolabella

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais